

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 02 de  
Dezembro de 2024  
Edição 1709

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Portaria nº 900/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 15 de abril de 2012, Edital nº 006/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1352/2012, publicada em 18/06/2012;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por **CARMELITA DIAS ALVES HONORATO**;

**CONSIDERANDO** o acórdão exarado pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo Cível nº 0001572-80.2019.8.19.0014, que deu provimento ao recurso da pretensão da autora, revogando-se a decisão que julgou improcedente o pedido deduzido na inicial, para determinar ao Município nomear e empossar a autora no cargo de Técnico em Enfermagem, previsto no Edital do Concurso Público nº 006/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar e nomear **CARMELITA DIAS ALVES HONORATO** no cargo de Técnico em Enfermagem.

**Art. 2º** - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

**Art. 3º** - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único- Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

**Art. 4º** - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:  
I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;  
II - Carteira de Identidade,  
III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);  
IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),  
V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;  
VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;  
VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;  
IX - Cartão de Vacina;  
X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
XI - Comprovante de Residência atual;  
XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.deTRAN.rj.gov.br);  
XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
XIV - Cartão PIS/PASEP;  
XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
XIX - Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.  
XXI - Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
Prefeito Municipal

Portaria nº 901/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por **VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO**.

**CONSIDERANDO** a sentença proferida pela 3ª Vara Cível da comarca de Campos dos Goytacazes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que deferiu a Tutela de Urgência, nos autos da ação judicial nº 0018760-18.2021.8.19.0014, para que a autora seja reintegrada e empossada no cargo de Pedagoga.

**RESOLVE:** reintegrar Sra. **VIVIANE DA CONCEIÇÃO TERRA FERREIRA AVELINO**, em seu cargo de origem, Pedagoga, Matrícula nº 24.717, carga horária – 20 horas, com vigência a contar da data da publicação, devendo a mesma comparecer, imediatamente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Wladimir Garotinho  
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº755 /2024

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI Nº 5247/91, O SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando o que foi apurado no Processo nº 00004.006034.2024-53, advertir o Servidor Pública Municipal, matrícula nº 16.311, por inobservância de dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 147 da Lei nº 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim estabelece:

**Art. 134** – São deveres do funcionário:

**II – ser leal às instituições que servir;**  
**III – observar as normas legais e regulamentares.**

**Art. 147** – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N 756/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o servidor público municipal abaixo listada para comparecer ao **Departamento de Pessoal** da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos munidos de documentos pessoais para a ciência de Processo Administrativo.

**Parágrafo único** – Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento do servidor.

MATRÍCULA	NOME
nº29.138	Anderson Medeiros da Cunha

**Art. 2º** - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de Novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº759/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER a servidora MARCIA ABREU DE AZEVEDO, matrícula nº19226, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº760/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR SEM EFEITO, a cessão da servidora LIVIA SOARES FERREIRA DE ABREU, matrícula nº18629, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, anteriormente cedida pela portaria nº659/2021, publicada no D.O. do dia 29/07/2021, para exercer suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito;

CEDER a servidora LIVIA SOARES FERREIRA DE ABREU, matrícula nº18629, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2019.115.002225-P-PA	MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES MARQUES DOS SANTOS	780/2024

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos Parcialmente nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.010348.2024-51	MARIA CAROLINA SIMÕES RISCADO DE CASTRO	92/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/11/2024

Wainer Teixeira de Castro  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

ATO DO PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO DA APA WALDEIR GONÇALVES DA SERRA DO ITAÓCA 2024**

O Presidente do Conselho Consultivo da APA Waldeir Gonçalves da Serra do Itaóca, no uso de suas atribuições legais, convoca seus membros, para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **05 de dezembro de 2024, às 10h**, sendo na modalidade presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente (SEMPUMMA), localizada na Avenida Osvaldo Cardoso de Melo nº 1233, Parque São Caetano.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Abertura;
- Discussão e votação da pauta;
- Discussão, votação e aprovação do Regime Interno do Conselho Consultivo da APA da Serra do Itaóca
- Assuntos Gerais;
- Encerramento.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2024.

René Justen  
Presidente do Conselho Consultivo da APA da Serra do Itaóca

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR a LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 036/2024** a licenciar **SAIBREIRA RECREIO SERVICOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 04.589.500/0001-09 estabelecida na FAZENDA SÃO FRANCISCO DE PAULA E RECREIO, S/Nº - TRAVESSÃO - 7º DISTRITO, neste município, para extração de "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO FRANCISCO DE PAULA", situado na localidade de TRAVESSÃO - 7º

DISTRITO, neste município, numa área de "19,37" hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude - 21°38'12"150 e Longitude - 41°20'31"800 de propriedade de WALTER LIZANDRO GODOY, pelo prazo de 04 anos.  
A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR a LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 036/2024** a licenciar **FERREIRA E FREITAS INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 09.063.519/0001-93, estabelecida na ESTRADA CORONEL FRANCISCO MOTA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO - 4º DISTRITO, neste Município, para extração de "ARGILA" no imóvel rural denominado "JACARÉ", numa área de "6,33" hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°50'10"661 E e Longitude - 41°10'31"373 S de propriedade de FERREIRA E FREITAS INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA - ME, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**OUTORGAR a LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 038/2024** a licenciar **CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.297.125/0001-72 estabelecida na RODOVIA DO AÇUCAR, KM 23 - COQUEIROS - 4º DISTRITO, para extração de "ARGILA" no imóvel rural denominado "CAPÕES", neste município, numa área de "6,77" hectares, em coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude - 21°52'14"680 e Longitude - 41°11'26"630 de propriedade de CERÂMICA COQUEIROS DE CAMPOS LTDA - EPP, pelo prazo de 03 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SHPX LOGISTICA LTDA**, CNPJ Nº 42.446.277/0100-74, através do **Processo nº 1.564/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 115/2024** para um centro logístico de recebimento e distribuição de cargas, instalado em uma área de 1.627,93 m², sendo dispostas no galpão nº 1 - Módulo 3 e 4, situado na Avenida Nilo Peçanha, nº 1516-1582 - Parque Rodoviário, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 255311.90 m E 7590073.80 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **PLANETA H CAMPOS VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 07.254.068/0001-46 através do **Processo Nº 1.624/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 121/2024**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **CLEMENTE SARTÓRIO**, CPF Nº **578.405.397-34** através do **Processo Nº 1.625/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 122/2024**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **VITOR BARRETO ARÉAS**, CPF Nº **075.578.357-35** através do **Processo Nº 1.637/2024**, a Certidão Ambiental - **CA Nº 123/2024**, atesta sobre a inexistência, até a presente data, de débitos e infrações ambientais nos últimos cinco anos, conforme parecer da Gerência de Fiscalização e Controle Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a, **PROJETO REALIZA CAMPOS DOS GOYTACAZES I SPE LTDA**, inscrita no CPF Nº **35.157.624/0001-00**, através do **Processo nº 720/2020**, Licença de Instalação **LI Nº 008/2024**, Para construção de condomínio residencial vertical multifamiliar, com 05 (cinco) blocos de apartamentos de 09 (nove) pavimentos, denominado "Residencial Reserva Curumim", composto por 360 (trezentos e sessenta) unidades habitacionais, inserido num terreno de **43.413,95 m²** e área total construída de **22.523,96 m²**, além de toda infraestrutura urbana interna, **Rua Oscar Niemeyer, nº 62/122, Horto**, nesta cidade, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 263821.00 m E 7591674.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **UFV MOMBACA I LTDA**, CNPJ Nº **42.526.441/0001-71**, através do **Processo nº 1.553/2024**, a Licença de Operação - **LO Nº 083/2024**, para a operação de usina fotovoltaica de capacidade total de **1,93 MW**, um sistema composto por **4.640** módulos fotovoltaicos, **11** inversores com potência de **175 kVA** cada e **01** transformador, ocupando uma área de **7** hectares, localizado na **Avenida Presidente Vargas, S/Nº - KM 3 - Santa Cruz**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 252953.82 m E 7595438.31 m S**.

Campos dos Goytacazes, 21 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **LC CLAUDIO GAMA VIEIRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME**, CNPJ Nº **29.820.187/0001-51**, através do **Processo nº 1.599/2024**, a Licença de Operação - **LO Nº 090/2024**, para a fabricação de concreto, recebimento, armazenamento, transferência, pesagem e dosagem da matéria-prima, carregamento, moldagem de corpo de prova, lavagem e entrega, em imóvel com **2.996,00 m²** de área total, sendo **150,00 m²** de área construída (ATC), situado na **Avenida Presidente Vargas, nº860, Santa Cruz**, georreferenciado sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) **24K 255475.00m E e 7595587.00m S**.

Campos dos Goytacazes, 25 de novembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO**

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A**, CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, através do **Processo nº 1.469/2023**, a Licença Prévia e de Instalação - **LPI Nº 019/2024**, para a localização, implantação e recondução a partir do poste **109** de aproximadamente **1250 metros** de rede de distribuição aérea na tensão **13.800 Volts**, até o poste **137 e 67** metros de rede nova até o poste **139**, para atendimento a um cliente de geração distribuída, além da retirada de **7** postes de concreto circular, situado na **BR 101 km 53 + 500 - Fazenda São João**, neste município localizados entre os pontos de coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) **24K 260855.00 m E 7601072.00 m S** até **24K 260870.00 m E 7602340.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
MAT. 40.329

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 135-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a regularizarem seus débitos tributários, ressaltamos que poderá ser utilizado o Programa de Regularização Fiscal (REFIS), até o dia 06/12/2024, para quitar ou negociar seus débitos em condições especiais.

Para iniciar o processo de regularização de forma prática e rápida, acesse os links abaixo para atendimento online e instruções detalhadas:

Link para atendimento online: <https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/#/>

Passo a passo para regularização: <https://tinyurl.com/muy7d3r>

Caso precise de mais informações ou prefira resolver a questão pessoalmente, recomendamos que entre em contato com o nosso canal de atendimento pelo telefone 0800 602 5343. Através desse canal, é possível também realizar o agendamento para atendimento presencial na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), localizada na Rua 13 de Maio, nº 129, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Nossa equipe está à disposição para orientá-lo no processo.

Reforçamos que, caso não ocorra a regularização dentro do prazo estipulado, poderá haver a cobrança dos valores devidos por meio de protesto ou, em última instância, através de execução fiscal, conforme previsto em lei. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconSIDERAR.

Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
01	ANDERSON BONIFACIO PEDRA	***.300.207-**
02	ANDERSON CABRAL LIRIO XAVIER	***.795.017-**
03	ANDERSON CLEITON DOS REIS MOTTA	***.818.847-**
04	ANDERSON COELHO MACHADO	***.679.787-**
05	ANDERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA	***.018.767-**
06	ANDERSON DA SILVA CRUZ	***.261.807-**
07	ANDERSON DA SILVA TAVARES	***.985.487-**
08	ANDERSON DE ABREU GUERRA	***.425.277-**
09	ANDERSON DE SOUSA NOGUEIRA	***.312.947-**
10	ANDERSON DO NASCIMENTO ANTONIO E S/M	***.489.847-**
11	ANDERSON DO NASCIMENTO SEVERINO	***.615.497-**
12	ANDERSON DORNELES DA SILVA	***.808.166-**
13	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA E S/M	***.337.287-**
14	ANDERSON DOS SANTOS MONTEIRO	***.079.337-**
15	ANDERSON FELIPE BARBOSA BARRETO	***.415.677-**
16	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS E S/M	***.308.347-**
17	ANDERSON FORTUNATO JORGE	***.320.887-**
18	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	***.043.277-**
19	ANDERSON GONÇALVES DINIZ	***.912.137-**
20	ANDERSON LEITE EDUARDO	***.448.797-**
21	ANDERSON LEONARDO MONTEIRO NOGUEIRA DE SOUZA	***.929.697-**
22	ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA	***.036.877-**
23	ANDERSON LUIZ BARRETO DA SILVA	***.427.657-**
24	ANDERSON MARCUS DA CRUZ NUNES	***.597.947-**
25	ANDERSON MIRANDA DE SOUZA	***.904.889-**
26	ANDERSON OLIVEIRA SALES	***.568.217-**
27	ANDERSON PEREIRA RODRIGUES	***.197.097-**
28	ANDERSON PINTO GOMES BATISTA	***.448.837-**
29	ANDERSON RANGEL MUNIZ	***.266.357-**
30	ANDERSON REMIGIO PINTO E S/M	***.610.697-**
31	ANDERSON RIBEIRO CARLOS	***.000.187-**
32	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	***.560.067-**
33	ANDERSON SANCHO MATTOS E OUTRA	***.208.217-**
34	ANDERSON SANTOS FINGOLO	***.884.727-**
35	ANDERSON TELES NEVES	***.835.807-**
36	ANDRE BARRETO DE ALMEIDA	***.972.657-**

37	ANDRE BORGES GOMES	***.580.557**	110	ANDREA ROCHA AREAS GAMA	***.544.517**
38	ANDRÉ CHEBABE ELIAS	***.488.257**	111	ANDREA SILVA GOMES	***.644.197**
39	ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA	***.666.447**	112	ANDREA VIANA DE OLIVEIRA	***.789.747**
40	ANDRE DA SILVA FERREIRA	***.220.427**	113	ANDREIA CERQUEIRA DE AZEVEDO	***.014.027**
41	ANDRE DO ESPÍRITO SANTO DUMAS	***.641.077**	114	ANDREIA DE JESUS DO AMARAL	***.340.836**
42	ANDRE FELIPE FONSECA DUARTE PINTO E S/M	***.877.037**	115	ANDREIA DE SOUZA MOÇO	***.731.287**
43	ANDRE GONCALVES SANTIAGO	***.143.507**	116	ANDREIA DOS SANTOS DE LIMA	***.721.757**
44	ANDRE GONCALVES SANZ E S/M	***.135.637**	117	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA	***.448.697**
45	ANDRE GUILHERME CHAGAS SIQUEIRA	***.397.447**	118	ANDREIZA TEIXEIRA DA SILVA E S/M	***.634.657**
46	ANDRE JOSE DE FREITAS	***.107.217**	119	ANDREO CRUZ MONTEIRO	***.642.567**
47	ANDRE JUNIOR LEITE DA SILVA	***.083.667**	120	ANDRESSA SANTOS MATA DA CUNHA	***.939.787**
48	ANDRE LUIS AZEREDO RANGEL E OUTRA	***.599.007**	121	ANDRESSA SODRE CUNHA	***.589.427**
49	ANDRE LUIS CRESPO	***.429.168**	122	ANDREW DE OLIVEIRA GUERRA	***.842.177**
50	ANDRE LUIS DA SILVA ROSMANINHO	***.866.327**	123	ANDREY SABINO DE SOUZA	***.286.777**
51	ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA	***.651.747**	124	ANDRIC TERRA FERNANDES	***.729.567**
52	ANDRE LUIS FILGUEIRA COELHO	***.777.107**	125	ANDRIELLY DA SILVA MELILA	***.215.697**
53	ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO	***.353.467**	126	ANE CAROLINE RIBEIRO DANTAS	***.497.527**
54	ANDRE LUIS IMBELONI CABRAL	***.473.587**	127	ANENITA JOSE PESSOA	***.525.957**
55	ANDRE LUIS NETO NORATO	***.863.577**	128	ANFION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI	** 806.793/0001-*
56	ANDRE LUIS OLIVEIRA DO ROZARIO	***.146.327**	129	ANGELA BARBOSA DA CONCEICAO	***.885.567**
57	ANDRE LUIS PEREIRA LAURINDO	***.322.607**	130	ANGELA CARLA BASTOS DE CARVALHO FLORIANO	***.710.597**
58	ANDRE LUIS PINHEIRO DUTRA	***.448.927**	131	ANGELA CELINA CORDEIRO MARTINS QUITETE	***.850.457**
59	ANDRE LUIS RIBEIRO BORGES	***.177.497**	132	ANGELA LUCIA QUINTANILHA CAMPOS BRAGA	***.664.117**
60	ANDRE LUIS RISCADO MARQUES	***.264.937**	133	ANGELA MARIA CUNHA DA SILVA	***.465.397**
61	ANDRE LUIS SANTOS CARNEIRO	***.988.287**	134	ANGELA MARIA DE AZEVEDO TRINDADE E S/M	***.657.847**
62	ANDRE LUIZ ALMEIDA	***.538.987**	135	ANGELA MARIA DE F.RIBEIRO E S/M.	***.477.397**
63	ANDRE LUIZ COSTA DE BARROS	***.318.417**	136	ANGELA MARIA DE JESUS BARROSO	***.235.657**
64	ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA	***.532.347**	137	ANGELA MARIA DIAS DUTRA E OUTROS	***.575.227**
65	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	***.387.447**	138	ANGELA MARIA DOS SANTOS JUSTO	***.168.367**
66	ANDRE LUIZ LAURINDO PAULO	***.177.777**	139	ANGELA MARIA OLIVEIRA PESSANHA	***.019.717**
67	ANDRE LUIZ MACEDO MATIAS	***.173.667**	140	ANGELA MARIA PADRAO CORDEIRO	***.307.467**
68	ANDRE LUIZ MENESES DE BARROS	***.580.667**	141	ANGELA MARIA SILVA TEIXEIRA	***.912.547**
69	ANDRE LUIZ MONTEIRO RANGEL	***.721.317**	142	ANGELA MARTINS MACIEL	***.068.367**
70	ANDRE LUIZ PACHECO DA SILVA	***.134.507**	143	ANGELA PAULA GOMES DE MELO FIUZA	***.859.097**
71	ANDRE LUIZ RANGEL RAYMUNDO	***.605.727**	144	ANGELICA ANDRADE MOTHE	***.705.327**
72	ANDRE LUIZ SEVERIANO DE OLIVEIRA E OUTRO	***.773.317**	145	ANGELICA BEATRIZ MARTINS JOVINIANO DOS SANTOS	***.363.197**
73	ANDRE LUIZ TELES FERREIRA	***.970.837**	146	ANGÉLICA CRESPO DE SOUZA LIMA	***.971.307**
74	ANDRE LUIZ VIANA MACHADO	***.393.777**	147	ANGELICA DA CONCEICAO OLIVEIRA	***.924.857**
75	ANDRÉ LUIZ VIEIRA PINTO DA SILVA	***.116.807**	148	ANGELICA DA CUNHA DOS SANTOS	***.483.937**
76	ANDRE MAURICIO PESSANHA DE SOUZA E OUTRA	***.365.407**	149	ANGELICA DA SILVA MACHADO	***.653.907**
77	ANDRE MONTEIRO PEÇANHA	***.877.457**	150	ANGELICA DE FATIMA DA SILVA ROSARIO	***.793.847**
78	ANDRE OLIVEIRA BARBOSA	***.646.317**	151	ANGELICA DE MAGALHAES CREMONEZ	***.464.637**
79	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	***.481.127**	152	ANGELICA DE SOUZA FERREIRA GOMES E S/M	***.893.047**
80	ANDRE SILVEIRA VELASCO E S/M	***.640.077**	153	ANGELICA DE SOUZA MARTINS	***.019.177**
81	ANDRE SIQUEIRA NUNES	***.331.197**	154	ANGELICA DOS SANTOS GOMES	***.289.267**
82	ANDRE SUETH ASSUMPCAO	***.929.287**	155	ANGÉLICA MARTINS AZEVEDO	***.666.207**
83	ANDREA ALMEIDA FERREIRA	***.090.017**	156	ANGELICA OLIVEIRA MARTINS BORTOLUZZI E S/M	***.423.247**
84	ANDREA ALVES SILVEIRA COSTA	***.845.307**	157	ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA	***.292.177**
85	ANDREA BARRETO DA SILVA	***.225.387**	158	ANGELICA SANTOS PESSANHA DA SILVA	***.765.817**
86	ANDREA BEATRIZ RIBEIRO PEIXOTO	***.238.457**	159	ANGELICA TEIXEIRA NUNES	***.702.567**
87	ANDREA CARDOSO DA SILVA	***.854.557**	160	ANGELICA VALDELANGE NOTENOS	***.032.337**
88	ANDREA CARNEIRO BARCELOS	***.535.647**	161	ANGELICA VIEIRA VELLEMEM PEREIRA SORIANO E S/M	***.443.887**
89	ANDREA CRISOSTOMO BONDI	***.368.727**	162	ANGELINA COSTA GOMES	***.673.707**
90	ANDREA DE ALMEIDA ABDU	***.294.377**	163	ANGELITÁ CARVALHO PINHEIRO	***.517.947**
91	ANDREA DE ALMEIDA MATHEUS COSTA	***.648.327**	164	ANGELO DA SILVA ACACIO	***.725.877**
92	ANDREA DE CASTRO BARBOSA E OUTRO	***.667.477**	165	ANGELO DE OLIVEIRA SLOMP	***.714.897**
93	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	***.184.997**	166	ANGELO GOMES CARNEIRO	***.410.547**
94	ANDREA DO ROSARIO BARRETO	***.088.757**	167	ANGELO GUIDO SOARES ORLANDO	***.327.897**
95	ANDREA DOS SANTOS CARLOS	***.584.177**	168	ANGELO MAURO MONÇÃO ARAUJO	***.546.097**
96	ANDREA GOMES DE PAULA SANZ	***.890.147**	169	ANGELO NANI CAETANO MATHIAS	***.573.367**
97	ANDREA GOMES PARENTE	***.320.697**	170	ANGELO PESSANHA DA COSTA E S/M	***.964.667**
98	ANDREA GUIMARAES TAVARES ROCHA	***.060.957**	171	ANGELO SARLO GUIMARAES	***.533.137**
99	ANDREA JARDIM DA SILVA	***.797.187**	172	ANGRA ALVARENGA DA SILVA	***.433.227**
100	ANDREA LICASALIO DA SILVA	***.979.677**	173	ANGRIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	***.348.137**
101	ANDREA LIMA DO ROSARIO	***.383.937**	174	ANIDIA TAVARES GUSMAO E OUTROS	***.174.777**
102	ANDREA LUCIA PACHECO RIBEIRO SOARES	***.797.737**	175	ANIL FIGUEIREDO COELHO	***.851.657**
103	ANDREA MACEDO DE SOUZA	***.050.737**	176	ANILKA DOS SANTOS RISCADO	***.765.947**
104	ANDREA MARIA VIANA BARRETO	***.315.407**	177	ANISIA ROSANGELA PINTO BERRIEL	***.946.297**
105	ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.910.477**	178	ANISIO PETRONILHO	***.530.027**
106	ANDREA OLIVEIRA RODRIGUES	***.257.837**	179	ANISIO RIBEIRO AREAS	***.448.737**
107	ANDREA PACHECO TERRA	***.003.407**	180	ANISIO SERGIO TRINDADE DA SILVA	***.474.897**
108	ANDREA PEDRO DE AZEVEDO	***.621.107**	181	ANITA BARBOSA DA SILVEIRA	***.280.767**
109	ANDREA RIBEIRO PEREIRA	***.921.117**			

182	ANITA DOS SANTOS BISSONHO	***.829.187-**
183	ANIZAURA LIDIA RODRIGUES DE SOUZA	***.797.256-**
184	ANIZIO VAZ	***.564.437-**
185	ANNA BEATRIZ FRAGA DE FREITAS COUTINHO	***.609.017-**
186	ANNA LYDIA DE AZEVEDO DUARTE	***.207.847-**
187	ANNA LYDIA PINHEIRO MACHADO AGUIAR HISSA KONAEFIS E S/M	***.870.827-**
188	ANNE CHRISTINE HADDAD	***.514.947-**
189	ANNE FERNANDA MARTINS GONÇALVES DE ALMEIDA	***.655.707-**
190	ANNIE BRAGA GOMES	***.381.807-**
191	ANNY CAROLINE MARINS PESSANHA	***.840.997-**
192	ANSELMO ANTUNES DE OLIVEIRA	***.782.267-**
193	ANTELMO ALVES MACIEL	***.823.507-**
194	ANTONIA GONCALVES AREAS	***.614.897-**
195	ANTONINA MARIA RODRIGUES CABRAL	***.353.407-**
196	ANTONINA PEREIRA DOS SANTOS	***.587.938-**
197	ANTONIO ALVARENGA FILHO	***.072.937-**
198	ANTONIO ALVES PEREIRA	***.314.247-**
199	ANTONIO AMARO HENRIQUE DE SOUZA	***.532.717-**
200	ANTONIO AMARO RIBEIRO SARDINHA	***.469.507-**

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 297/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 176/2024, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 26 de junho de 2024, fls. 2.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 003L/2024 - Processo nº 2024.021.000053-9-PR.

**Art.3º** Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 003L/2024 - Processo nº 2024.021.000053-9-PR - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Pastor Fidélis Moraes Bittencourt, nº 154, Pq. Corrientes, Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, onde funciona a **CASA DE PASSAGEM** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Matr.: nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 298/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 92/2024, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 25 de abril de 2024, fls. 9.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 002L/2023 - Processo nº 2022.021.000180-4-PR.

**Art.3º** Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 002L/2023 - Processo nº 2022.021.000180-4-PR - Objeto: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação Contratual por um período de 12 (doze) meses, para a locação do terreno e de construção existente situado à rua Joaquim Mota Vilar, nº 04, Parque Jardim Carioca, nesta cidade, onde funciona o CREAS I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Matr.: nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 299/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 284/2024, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 19 de novembro de 2024, fls. 2.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 007L/2022 - Processo nº 2022.021.000135-4-PR.

**Art.3º** Nomear o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **DIEGO PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 41.109, Coordenador de Proteção da Alta Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 007L/2022 - Processo nº 2022.021.000135-4-PR - Objeto: locação de terreno e de construção existente à Av. 24 de outubro, nº 350 - Turf Club - Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o CREAS II, equipamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de Novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Matr.: nº 41.761  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### PORTARIA SMDHS Nº 317/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** NOMEAR o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0068/2024 - Processo: 2023.021.000084-2-PR - Objeto: aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS**, para atender a toda demanda dos setores e equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

#### PORTARIA SMDHS Nº 318/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

#### RESOLVE:

**Art.1º** NOMEAR o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0092/2024 - Processo: 2024.021.000092-0-PR - objeto: aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHE**, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de novembro de 2024.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

#### PORTARIA SMDHS Nº 319/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0093/2024 - Processo: 2024.021.000092-0-PR** - objeto:  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHE**, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 27 de novembro de 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0068/2024**  
**PROCESSO Nº 2023.021.000084-2-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023**  
**CONTRATADA: MACROMMERCE LTDA.**  
**CNPJ/MF: 47.977.771/0001-05**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A TODA DEMANDA DOS SETORES E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.**  
**PRazo CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 3.364,25 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2024**

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0092/2024**  
**PROCESSO Nº 2024.021.000092-0-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**  
**CONTRATADA: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ/MF: 30.524.172/0001-25**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHE, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.**  
**PRazo CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 117.303,20 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024**

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 0093/2024**  
**PROCESSO Nº 2024.021.000092-0-PR**  
**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**  
**CONTRATADA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.**  
**CNPJ/MF: 13.747.468/0001-96**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LANCHE, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - SMDHS.**  
**PRazo CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 54.529,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**  
**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/2024**

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 41.761

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA A SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE OFICINAS  
NO FAROL DE SÃO TOMÉ - 2025

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fernanda da Silva Campos, no uso de suas atribuições legais, convida os fazedores de cultura campistas ou residentes em Campos dos Goytacazes/RJ, maiores de 18 anos, para participação remunerada em oficinas oferecidas pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes, por meio da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, na edição de 2025, das Oficinas do Verão 2025 do Farol de São Tomé.

## 1. DA JUSTIFICATIVA:

Baseado no sucesso e tradição dos anos anteriores, desejamos novamente, oferecer modalidades de oficinas artesanais e culturais na Tenda Cultural e na Casa de Cultura Félix da Silva Carneiro, visando atender a uma demanda crescente por oficinas livres, por parte de jovens e adultos que buscam ocupação e conhecimento nas múltiplas linguagens, principalmente durante o verão.

## 1.1 DO OBJETO

Oferecer espaço de convivência com o acontecer de atividades culturais, agregando e compartilhando valores sociais e de conhecimentos, fomentando a cultura através de oficinas voltadas à identidade do fazer cultural artístico local, aproximando a arte da população por meio de linguagem objetiva, transformando vidas através das ações da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL.

O presente chamamento contempla o Programa Culture Campos com Horizonte nos eixos: Fazeres Culturais, Cultura em Movimento, Siminino e Siminina na Ciranda Cultural, Campos Com Vida, contemplando um público direto de aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão realizadas através do formulário disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSek046qzBsHeemBgLIRLcPNa01c6ZzlxFBrtISII0xMnYD9Jw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSek046qzBsHeemBgLIRLcPNa01c6ZzlxFBrtISII0xMnYD9Jw/viewform?usp=sf_link) com toda documentação pertinente descrita do item 2.3.

2.2 O período de inscrição será do dia **02 de dezembro a 12 de dezembro de 2024**. O resultado parcial sairá no dia **16 de dezembro de 2024** e o prazo para recurso será nos dias **16 a 18 de dezembro de 2024** com resultado final publicado no dia **20 de dezembro de 2024**, exemplificados na tabela abaixo:

Inscrição	Início	Término
	02/12/2024	12/12/2024
Resultado Preliminar	16/12/2024	
Recurso	16/12/2024	18/12/2024
Resultado Final	20/12/2024	

2.3 A documentação que trata o item 2.1 será:

- RG,
- CPF,
- Comprovante de residência,
- Portfólio do trabalho pessoal pertinente ao tema da oficina, projeto para a aula que será ministrada com previsão de 2 (duas) horas-aula.

2.4 Será anulada qualquer inscrição em que o candidato não estiver cadastrado no Mapa Cultural da cidade de Campos dos Goytacazes disponível em <https://mapasculturais.campos.rj.gov.br/>.

2.5 O formulário deverá ser preenchido, corretamente, com toda documentação descrita no item 2.3, os documentos para avaliação de pontuação do item 3.1.

2.6 Com a finalidade de auxiliar quanto às declarações para comprovação de experiência, está disponível no Anexo III, um modelo pertinente.

2.7 Poderá o candidato se inscrever em mais de uma oficina, porém, em modalidades e formulários diferentes, visto que, o assunto deverá ser o nome da oficina que estará concorrendo, além de toda documentação já descrita.

2.8 Poderá, caso necessário, ocorrer a repetição das oficinas nos casos que sejam necessárias para o bom deslinde do projeto, totalizando 33 (trinta e três) oficinas.

## 3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção se dará por meio de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Pertinência do plano de aula com o tema proposto para as oficinas:	1 a 5 pontos
Experiência na modalidade da oficina comprovada através de fotografias, reportagens ou declarações assinadas (portfólio).	2 pontos
Experiência prática pedagógica na modalidade da oficina comprovada através de declarações ou certificados	2 pontos
Residente em Farol de São Tomé	2 pontos
Carteira Nacional do Artesão	3 pontos
Morador de Campos dos Goytacazes comprovado através de comprovante de residência em nome próprio, ou nascido na cidade com documentação comprobatória	2 pontos

3.2 Em caso de empates, será selecionado o candidato com maior pontuação em pertinência do projeto de aula, seguindo como critério de desempate o morador da região de Farol de São Tomé, também serão critérios de desempate a apresentação de certificados de cursos especializados na oficina em que o mesmo está inscrito e caso persista o empate será selecionado o candidato mais velho e que possua a Carteira Nacional do Artesão.

## 4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados **30 (trinta) oficinas** para serem ministradas:

- 4.1.1 **Oficina de adereços de carnaval:** oficina destinada a técnica para fundamentar as habilidades práticas, autoconfiança criativa, sensibilidade estética e consciência ambiental;
- 4.1.2 **Oficina de arte e textura no papelão:** destinada à prática de técnicas artísticas com papelão, promovendo a expressão pessoal e a criatividade por meio da criação de obras únicas e sustentáveis;
- 4.1.3 **Oficina de barro:** destinada a explorar a criação de peças artesanais a partir da argila, desenvolvendo tanto habilidades técnicas quanto a expressão artística, voltado para o público infantil e adulto;
- 4.1.4 **Oficina de bonecas abayomi:** destinada a técnica e prática que ensina os participantes a criar bonecas tradicionais afro-brasileiras, feitas de tecido e muito utilizadas como símbolos de cultura, resistência e identidade;
- 4.1.5 **Oficina de bordado em tela:** destinado para o ensino de técnica de bordado que utiliza uma base de tela para criar desenhos e padrões decorativos com fios coloridos;
- 4.1.6 **Oficina de colagem:** destinada ao ensino de colagem que exploram o uso de materiais e imagens para compor obras criativas e personalizadas, aplicáveis a diversas superfícies, como papel, tela e objetos tridimensionais;
- 4.1.7 **Oficina para confecção de miniatura de boi pintadinho:** destinada a técnica e prática para confecção de miniatura de boi pintadinho;
- 4.1.8 **Oficina de chaveiros de macramê:** destinada a técnica e prática de atividade de elaboração de peças de macramê, que estimulam a criatividade, as habilidades manuais por meio de terapia ocupacional;
- 4.1.9 **Oficina de crochê:** destinada a técnica e prática que ensina os participantes a arte de criar peças de crochê, utilizando uma agulha e fio. É uma forma de artesanato tradicional. Será abordada a confecção de itens de decoração;

- 4.1.10 **Oficina de desenho para crianças:** destinada ao ensino de técnicas básicas de desenho, assim como aumento de repertório, utilizando como ponto de partida paisagens, elementos culturais ou naturais de Campos dos Goytacazes, voltado para o público infantil.
- 4.1.11 **Oficina de desenho para adultos:** destinada ao ensino de técnicas básicas de desenho, assim como aumento de repertório, utilizando como ponto de partida paisagens, elementos culturais ou naturais de Campos dos Goytacazes, voltado para adultos.
- 4.1.12 **Oficina de encadernação:** destinada a técnica e prática que ensina a produzir cadernos personalizados, explorando técnicas de costura e acabamento enquanto desenvolvem sua criatividade.
- 4.1.13 **Oficina de fotografia mobile:** destinada a técnica de fotografia criativa com o celular, trabalhando planos de fotografia, regra dos terços, composição, abertura, velocidade do obturador;
- 4.1.14 **Oficina de fuxico:** destinada a técnica e prática usadas como apliques em bordados, quilt, scrapbooking e outros;
- 4.1.15 **Oficina de flor gigante:** destinada a técnica e realização de flores gigantes produzidas em papel;
- 4.1.16 **Oficina de lambaeróbica:** destinada a prática de dança que mistura os passos da lambada com movimentos de aeróbica;
- 4.1.17 **Oficina de maquiagem de carnaval:** oficina destinada às práticas explorando técnicas e cores vibrantes para realçar ainda mais sua beleza e expressar sua personalidade de maneira autêntica;
- 4.1.18 **Oficina de máscaras de carnaval:** destinada a técnica e a prática de molde, pintura e aplicação de detalhes;
- 4.1.19 **Oficina com material reciclável e reuso:** destinada a técnica e prática da reutilização de materiais recicláveis e promovendo a sensibilização sobre a geração de resíduos e a preservação do meio ambiente;
- 4.1.20 **Oficina de móveis marítimos:** destinada a atividade prática e criativa que envolve a criação de peças decorativas suspensas inspiradas no mar e na vida marítima;
- 4.1.21 **Oficina de origâms de verão:** destinada a técnica e prática para dobradura de papel desenvolvendo o conceito de geometria e melhorar a visão espacial;
- 4.1.22 **Oficina de papel machê:** destinada à prática e técnicas básicas de modelagem e escultura com papel, criando pequenas peças decorativas e explorando a versatilidade artística desse material.
- 4.1.23 **Oficina de passista:** destinada a técnica e prática que ensina os participantes os movimentos, passos e ritmos característicos da dança de passista, além de proporcionar um entendimento da importância dessa figura nas celebrações de carnaval, voltada para pessoas de todas as idades e níveis de experiência;
- 4.1.24 **Oficina de pintura em aquarela:** destinada a conceituação de cores, falar sobre as propriedades da aquarela, controle de água e pigmento, e a execução de uma pintura do início ao fim;
- 4.1.25 **Oficina de pintura em tecido:** destinada ao ensino das técnicas de artes visuais aplicadas em superfícies têxteis, transformando peças de vestuário, decoração ou acessórios em itens personalizados e artísticos;
- 4.1.26 **Oficina de reciclagem de jeans:** destinada a técnica e prática que transforma tecidos de roupas jeans descartadas em novos produtos;
- 4.1.27 **Oficina de sabonete líquido e sais de banho:** destinada à prática de técnicas para a fabricação de sabonete líquido e sais de banho, promovendo a criatividade e a personalização de produtos de higiene e cuidado pessoal com ingredientes naturais;
- 4.1.28 **Oficina de scrapbook:** destinada ao ensino de atividade criativa que permite aos participantes expressarem suas memórias e histórias pessoais por meio da montagem de álbuns decorativos;
- 4.1.29 **Oficina de vivências musicais:** destinada a desenvolver a memória musical e a musicalização desenvolvendo a percepção, voltado para o público infantil e adulto;
- 4.1.30 **Oficina de yoga:** destinada a técnica e prática que promove o bem-estar físico, mental e emocional através da prática de posturas, respiração e meditação voltada para pessoas de todos os níveis, desde iniciantes até praticantes mais experientes;

**5. DO CRONOGRAMA**

- 5.1 O cronograma descrito no item 5.2 valerá para todas as oficinas aqui elencadas, caberá a cada candidato possuir a disponibilidade de ministrar a sua respectiva na data aqui firmada, nos horários de 10h às 12h e de 14h às 16h.
- 5.2 O candidato selecionado deverá comparecer na Casa de Cultura Félix da Silva Carneiro, em Farol de São Tomé, até 30 (trinta) minutos antecedente ao primeiro horário da oficina.
- 5.3 É responsabilidade do candidato selecionado que em caso de desistência ou impedimento, por força maior, fornecer outro oficineiro para ministrar a aula em que lhe foi designada, ressalta-se que a pessoa que ministrará a aula em seu lugar deverá ser qualificada e cumprir todos os requisitos constantes no edital além de ter feito a inscrição para este fim.
- 5.4 Em caso de não cumprimento do que foi acordado (falta, ministrar aula diferente do que foi apresentado no planejamento ou qualquer outro descumprimento) responderá o candidato selecionado no que lhe for cabível pelo ato, além de ficar proibido de concorrer a outros editais da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima por um ano.
- 5.5 Segue o cronograma com as datas das oficinas:

quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
<b>15 de janeiro de 2025</b> Feriado de Santo Amaro	<b>16 de janeiro de 2025</b> Oficina de Scrapbook (Casa de Cultura) Oficina de Vivências musicais (Tenda Cultural)	<b>17 de janeiro de 2025</b> Oficina de Pintura em tecido (Casa de Cultura) Oficina de Yoga (Tenda Cultural)
<b>22 de janeiro de 2025</b> Oficina Infantil FCJOL (Casa de Cultura) Oficina de Flor gigante (Tenda Cultural)	<b>23 de janeiro de 2025</b> Oficina de Pintura em aquarela (Casa de Cultura) Oficina de Bordado em tela (Tenda Cultural)	<b>24 de janeiro de 2025</b> Oficina de Sabonete Líquido e Sais de banho (Casa de Cultura) Oficina de Barro Infantil e Adulto (Tenda Cultural)
<b>29 de janeiro de 2025</b> Oficina Infantil FCJOL (Casa de Cultura) Oficina de Colagem (Tenda Cultural)	<b>30 de janeiro de 2025</b> Oficina de Fotografia mobile (Casa de Cultura) Oficina de Reciclagem de jeans (Tenda Cultural)	<b>31 de janeiro de 2025</b> Oficina de Desenho para crianças (Casa de Cultura) Oficina de Lambaeróbica (Tenda Cultural)
<b>05 de fevereiro de 2025</b> Oficina Infantil FCJOL (Casa de Cultura) Oficina de Arte e textura no papelão (Tenda Cultural)	<b>06 de fevereiro de 2025</b> Oficina de Crochê (Casa de Cultura) Oficina de Origâms de verão (Tenda Cultural)	<b>07 de fevereiro de 2025</b> Oficina de Chaveiros de macramê (Casa de Cultura) Oficina de Fuxico (Tenda Cultural)

12 de fevereiro de 2025	13 de fevereiro de 2025	14 de fevereiro de 2025
Oficina Infantil FCJOL (Casa de Cultura) Oficina de Móveis marítimos (Tenda Cultural)	Oficina de Desenho para adultos(Casa de Cultura) Oficina de yoga (Tenda Cultural)	Oficina para Confeção de bonecas abayomi (Casa de Cultura) Oficina de Lambaeróbica (Tenda Cultural)
<b>19 de fevereiro de 2025</b> Oficina Infantil FCJOL (Casa de Cultura) Oficina de Papel marchê(Tenda Cultural)	<b>20 de fevereiro de 2025</b> Oficina de Encadernação (Casa de Cultura) Oficina para Confeção de miniatura de boi pintadinho(Tenda Cultural)	<b>21 de fevereiro de 2025</b> Oficina de Maquiagem de carnaval (Casa de Cultura) Oficina de Material reciclável e reuso (Tenda Cultural)
<b>26 de fevereiro de 2025</b> Gincana Cultural FCJOL	<b>27 de fevereiro de 2025</b> Oficina de Máscaras de carnaval (Casa de Cultura) Oficina de Passistas (Tenda Cultural)	<b>28 de fevereiro de 2025</b> Oficina de adereços de carnaval (Casa de Cultura) Oficina de Passistas (Tenda Cultural)

5.6 As oficinas infantis apresentadas com a ressalva de FCJOL (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima) acontecerão na programação, porém não serão contratados oficineiros para realizá-la, visto que será ministrada por funcionários qualificados desta Fundação durante o expediente de trabalho.

5.7 A comissão julgadora do presente chamamento também ficará responsável pela avaliação do andamento durante a execução das oficinas.

**6 DO PAGAMENTO**

6.1 A título de remuneração, ficará a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes através da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima incumbida de pagar ao ministrante da oficina o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao dia trabalhado, ou seja, duas oficinas de 2 (duas) horas-aula.

6.2 Ficará sob a responsabilidade do candidato selecionado todo o material pertinente a sua oficina, além de transporte, alimentação ou qualquer outro custo referente a sua aula.

6.3 Deverá o candidato selecionado preparar material para o máximo de 15 (quinze) visitantes por aula, que serão selecionados por ordem de chegada.

6.4 Todos os candidatos deverão elencar no seu plano de aula quais materiais fornecerá durante a oficina.

6.5 Fica sob responsabilidade do candidato selecionado, a abertura e apresentação de conta bancária, em banco físico, em nome próprio na Instituição Financeira oficial do município: Banco Santander, em até 30 (trinta) dias antes do início das oficinas.

6.6 O pagamento dos selecionados acontecerá em até 30 (trinta) dias após o final das oficinas, em conta pessoal conforme item 6.4.

6.7 O valor total do presente edital será de R\$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), distribuídas em 33 (trinta e três) oficinas pelo valor de R\$700,00 (setecentos reais).

6.8 As despesas decorrentes deste chamamento pertencem a dotação orçamentária: programa de trabalho 13122009522060000, com a natureza de despesa 33.90.36, contratos através de pessoas físicas.

**7. INFORMAÇÕES GERAIS**

7.1 Serão de responsabilidade dos candidatos selecionados qualquer autorização para uso de músicas, fotos ou qualquer outro item que necessite de aprovação.

7.2 Serão de responsabilidade dos candidatos selecionados aparelho de som e qualquer outro material necessário ou secundário que o professor/oficineiro queira utilizar.

7.3 Os candidatos selecionados concordam com a liberação de sua imagem e seu trabalho em materiais de divulgação das oficinas e programação de verão da cidade de Campos dos Goytacazes.

7.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade, devendo protocolar o pedido através do e-mail descrito no item 7.8, nos prazos descritos no item 2.2.

7.5 A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), tem total autonomia na resolução dos casos não previstos por este edital.

7.6 Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas, fica a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, livre para modificar as oficinas aqui descritas, abrindo novo prazo de inscrições, visando o preenchimento da programação cultural no Verão de São Tomé.

7.7 É vedada a participação no edital de quaisquer agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e de quaisquer servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, além de pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, colateral ou consanguíneo, até o primeiro grau ou por adoção. Conforme entendimento legal.

7.8 Em caso de dúvidas e recursos sobre esse edital deverão ser apresentadas através do e-mail: [gefacciol@gmail.com](mailto:gefacciol@gmail.com).

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 41.620

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (deverá ser preenchido através do link disponível no item 2.1 do presente edital)**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
 Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 endereço \_\_\_\_\_  
 Email: \_\_\_\_\_  
 Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
 Portfólio: \_\_\_\_\_

Detalhe suas experiências:

\_\_\_\_\_ Assinale com o X: ( ) Sou fazedor de cultura inscrito no Mapa Cultural.  
 Campos dos Goytacazes - RJ, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (anexar assinado no link disponível no item 2.1 do presente edital)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem, com fulcro na lei nº 9.610/98 e Código Civil/2002, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional da Programação de Verão de Farol de São Tomé - 2025, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: folhetos em geral; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; mídia eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes - RJ, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 \_\_\_\_\_ Assinatura

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, profissional da área \_\_\_\_\_, exerceu a atividade de \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ horas na Empresa/Instituição \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_\_.

Campos dos Goytacazes - RJ, de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Nome do representante: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (Assinatura do representante)

**ANEXO IV- PLANO DE OFICINA (anexar assinado no link disponível no item 2.1 do presente edital)**

Tema: \_\_\_\_\_  
 Oficineiro: \_\_\_\_\_  
 Instituição: FCJOL (Verão de São Tomé - 2025)  
 Objetivo geral: \_\_\_\_\_  
 Público Alvo: \_\_\_\_\_  
 Conteúdo ministrado: \_\_\_\_\_  
 Procedimentos tomados: \_\_\_\_\_  
 Material utilizado: \_\_\_\_\_  
 Estratégia: \_\_\_\_\_  
 Recursos utilizados: \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes - RJ, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do representante: \_\_\_\_\_  
 Cargo/função: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura do representante)

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**PORTARIA FMIJ N.º 34/2024**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar pública a Escala de Plantões dos Conselhos Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, listada abaixo, que se refere ao mês de **Dezembro do corrente ano**, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Dezembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 31 de Outubro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
 Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ  
 Matrícula n.º 41.542

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Faisca, Fundão, Giró Faisca, Guandu, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebrét, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Ururai.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/12	Domingo (Plantão Alcançável)
02/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
03/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
04/12	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
05/12	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
06/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
07/12	Sábado (Plantão Alcançável)
08/12	Domingo (Plantão Alcançável)
09/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
10/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
11/12	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
12/12	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
13/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
14/12	Sábado (Plantão Alcançável)
15/12	Domingo (Plantão Alcançável)
16/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
17/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
18/12	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
19/12	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
20/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
21/12	Sábado (Plantão Alcançável)
22/12	Domingo (Plantão Alcançável)
23/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
24/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
25/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
26/12	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
27/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
28/12	Sábado (Plantão Alcançável)
29/12	Domingo (Plantão Alcançável)
30/12	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
31/12	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Canioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/12	Domingo (Plantão Alcançável)
02/12	Aline da Rocha Dias, Ramires Menezes Batista e Mirian Batista Cardoso Faria
03/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Aline da Rocha Dias
04/12	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
05/12	Ramires Menezes Batista, Monique da Silva Siqueira e Marcia Pessanha dos Santos Silva
06/12	Monique da Silva Siqueira, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Ramires Menezes Batista
07/12	Sábado (Plantão Alcançável)
08/12	Domingo (Plantão Alcançável)
09/12	Aline da Rocha Dias, Ramires Menezes Batista e Mirian Batista Cardoso Faria
10/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Aline da Rocha Dias
11/12	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
12/12	Ramires Menezes Batista, Monique da Silva Siqueira e Marcia Pessanha dos Santos Silva



13/12	Monique da Silva Siqueira, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Ramires Menezes Batista
14/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
15/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
16/12	Aline da Rocha Dias, Ramires Menezes Batista e Mirian Batista Cardoso Faria
17/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Aline da Rocha Dias
18/12	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
19/12	Ramires Menezes Batista, Monique da Silva Siqueira e Marcia Pessanha dos Santos Silva
20/12	Monique da Silva Siqueira, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Ramires Menezes Batista
21/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
22/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
23/12	Aline da Rocha Dias, Ramires Menezes Batista e Mirian Batista Cardoso Faria
24/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Aline da Rocha Dias
25/12	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
26/12	Ramires Menezes Batista, Monique da Silva Siqueira e Marcia Pessanha dos Santos Silva
27/12	Monique da Silva Siqueira, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Ramires Menezes Batista
28/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
29/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
30/12	Aline da Rocha Dias, Ramires Menezes Batista e Mirian Batista Cardoso Faria
31/12	Mirian Batista Cardoso Faria, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Aline da Rocha Dias

**CONSELHO TUTELAR III**

**TELEFONE: (22) 98826-4221**

**ENDEREÇO:** Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.

**ABRANGÊNCIA:** Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itereré, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuaria, Pedra Negra, Pernabuca, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Taperia, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).

**DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)**

01/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
02/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
03/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
05/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
06/12	Isabela Barros Gomes de Sousa, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
07/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
08/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
09/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
10/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
12/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
13/12	Isabela Barros Gomes de Sousa, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
14/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
15/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
16/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
17/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
19/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
20/12	Isabela Barros Gomes de Sousa, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
21/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
22/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
23/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
24/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/12	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
26/12	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
27/12	Isabela Barros Gomes de Sousa, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
28/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
29/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
30/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
31/12	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

**CONSELHO TUTELAR V**

**TELEFONE: (22) 98829-4362**

**ENDEREÇO:** Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.

**ABRANGÊNCIA:** Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Taí, Bela Vista, Caboio Campo Limpo, Caxias de Toccos, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goitacazes, Largo do Garcia, Marecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Tocaia, Tocos, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.

**DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)**

01/12	
02/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
03/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
04/12	
05/12	
06/12	
07/12	
08/12	
09/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
10/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
11/12	
12/12	
13/12	
14/12	
15/12	<b>Feriado(Plantão Alcançável)</b>
16/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
17/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
18/12	
19/12	
20/12	<b>Feriado(Plantão Alcançável)</b>
21/12	
22/12	
23/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
24/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
25/12	
26/12	
27/12	
28/12	
29/12	
30/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>

**PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)**

**FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)**

(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362

**DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO**

01/12	
02/12	
03/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
04/12	
05/12	
06/12	
07/12	
08/12	
09/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
10/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
11/12	
12/12	
13/12	
14/12	
15/12	<b>Feriado(Plantão Alcançável)</b>
16/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
17/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
18/12	
19/12	
20/12	<b>Feriado(Plantão Alcançável)</b>
21/12	
22/12	
23/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
24/12	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
25/12	
26/12	
27/12	
28/12	
29/12	
30/12	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO FMIJ N.º 07/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos classificados no cadastro de reserva a se apresentarem para os trâmites de encaminhamento para a realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à convocação para assinatura do termo de posse para o cargo de EDUCADOR SOCIAL do concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário.

## RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Educadora Social listada abaixo, do Cadastro de Reserva-PCD, selecionada e classificada pelo concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, para se apresentar para encaminhamento da realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura do termo de posse do cargo público sob o regime estatutário.

## • EDUCADOR SOCIAL – PCD- CADASTRO DE RESERVA

Classificação	Nome
7º	Gerlane Tavares da Silva

Art. 2º - A candidata listada nesta portaria deverá se apresentar à **Supervisão de Gestão de Pessoas da Fundação Municipal de Infância e Juventude**, localizada à Avenida Rui Barbosa, n.º 553, Lapa, nesta cidade, no dia 05/12/2024 (quinta-feira) de 10h às 15h, para apresentação e verificação dos documentos abaixo listados e encaminhamento para exame médico admissional.

**Parágrafo único** – No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer na data marcada munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- 01 FOTO 3X4;
  - RG;
  - CPF;
  - CPF CÔNJUGUE
  - CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
  - TÍTULO DE ELEITOR;
  - COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
  - CERTIFICADO DE RESERVISTA;
  - CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
  - CERTIDÃO DE CASAMENTO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
  - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
  - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Cartório Distribuidor), DETRAN (<http://atestadodic.detrان.rj.gov.br/>); JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfrj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e POLICIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pt-pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>);
  - CARTÃO PIS/PASEP
  - CURRICULUM VITAE ATUALIZADO
  - DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
  - CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO É RECIDO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
  - DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.
- Consulta ao E-social  
Link: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
  - Cartão do SUS - (pode ser obtido via app MEU SUS DIGITAL)

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de novembro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000124-P-PR	MARIA DA PENHA MENEZES
2024.044.000120-O-PR	MARIANA MOREIRA VIANA BORGES

Campos dos Goytacazes, 29 de novembro 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Guarda Civil Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0111/2024  
PROCESSO Nº 2024.016.000049-9-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONTRATADA: L8 GROUP S/A  
CNPJ Nº 19.952.299/0001-02

OBJETO: O objeto do presente é a aquisição de câmeras corporais (CCO) Bodycam, para o Grupamento da Ronda Escolar, com recurso oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Convênio nº 952352/2023, a fim de modernizar a Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a realização do serviço, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Novembro de 2024.

COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
WELLINGTON DE SOUZA LEVINO

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 0078/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o julgamento dos processos administrativos publicados em Diário Oficial na edição 1064 de 5 de abril de 2022 e edição 1677 de 14 de outubro de 2024.

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado dos referidos processos, em razão de inexistência de recurso.

**CONSIDERANDO** que por decisão do Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, foi determinada a baixa definitiva das autonomias que tiveram a aplicação da penalidade de cassação ou renúncia.

## RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a revogação das portarias que autorizaram a exploração das seguintes autonomias de taxi.

- I. Portaria IMTT n.º 158/2000 de 23/11/2000;
- II. Portaria IMTT n.º 033/2000 de 12/04/2000;
- III. Portaria IMTT n.º 061/2011 de 28/02/2011;
- IV. Portaria IMTT n.º 060/2020 de 02/12/2020;
- V. Portaria IMTT n.º 064/2021 de 23/06/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Matrícula 40.605  
Presidente do IMTT

PORTARIA N.º 87/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8360, de 05 de junho de 2013, que atribui competência ao IMTT para planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar os serviços públicos de trânsito e transporte no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o artigo 7º, III, o artigo 21, XIV e o artigo 101 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** que o tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza deve observar o planejamento urbano em sua amplitude técnica, econômica, social e ambiental;

**CONSIDERANDO** os transtornos causados por esse tipo de movimentação na rotina da cidade, com riscos de danos aos equipamentos urbanos e a segurança dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a existência da Portaria IMTT Nº 64/2023 que regulamenta a Autorização Especial de Trânsito (AET) em conformidade com as Resoluções do CONTRAN;

**CONSIDERANDO** a existência da Portaria IMTT Nº 55/2024 que proíbe a circulação de veículos acima de quatro eixos nas vias do município;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade precípua deste órgão de garantir a segurança viária dos usuários das vias municipais;

## RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que a circulação do tráfego de veículos de carga, rígidos ou articulados, com mais de 04 (quatro) eixos, seja realizada pela Avenida Dr. Arthur Bernardes (trecho entre a BR-101 e a rotatória da UENF) e a Avenida Alberto Lamego (trecho entre a rotatória da UENF e a BR-356), conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º. A liberação da circulação do tráfego de veículos nos trechos viários citados está condicionada ao cumprimento em até 30 dias das medidas assumidas pelo DER/RJ através do Of. DER/CHEGAB nº 1215 de 28 de novembro de 2024.

**Art. 3º.** O não cumprimento das medidas assumidas pelo DER/RJ no prazo determinado acarretará a suspensão da circulação do tráfego de veículos de carga, rígidos ou articulados, com mais de 04 (quatro) eixos no trecho supracitado.

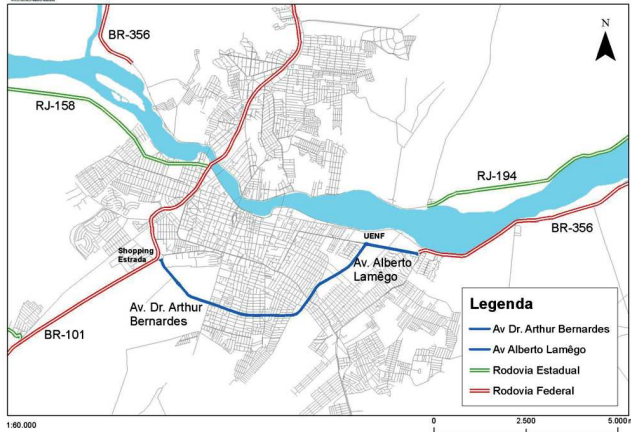
**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605

**ANEXO I**

**IMTT**



**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000039-P-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000040-1-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000042-6-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000043-3-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000044-0-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000045-8-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000046-5-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000049-7-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000050-9-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000051-6-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000052-3-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000053-0-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000054-8-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000055-5-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000056-2-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000057-P-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000058-7-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000059-4-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000060-6-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000061-3-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000062-0-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000063-8-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000064-0-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000064-5-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000067-7-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000068-4-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**JULGAMENTO**

Processo n.º 2023.109.000069-1-PA

À vista do que foi apurado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, nos autos do processo em epígrafe, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula n.º 40.605

**Procon****CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, **Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva, CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (Referência - novembro), que será realizada às **15 horas** do dia **03 de Dezembro de 2024**, com a seguinte pauta:

- 1 - Análise do balancete do mês de **Outubro** de 2024;
- 2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Novembro de 2024.

**Carlos Fernando Monteiro da Silva**  
- Presidente do CONDECON -  
Secretário Executivo do PROCON  
Mat. 40292